



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco "O" - Anexo I - 4º andar
CEP: 70.049-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2023-5209 - Endereço eletrônico: depes@defesa.gov.br

Ofício Circular nº 608/DIPMIL/DEPES/SEPESD/SG-MD

Brasília, 28 de abril de 2020.

URGENTE

Ao Senhor

Chefe do Gabinete do Comandante da Marinha
70055-900 - Brasília - DF

Chefe do Gabinete do Comandante do Exército
Quartel-General do Exército
70630-901 - Brasília-DF

Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica
70045-900 - Brasília-DF

Assunto: Contratação de militares inativos para o desempenho de atividades de natureza civil no Instituto Nacional do Seguro Social.

Anexos: - Portaria nº 10.736, de 27 de abril de 2020, do Ministério da Economia;
- Portaria Normativa nº 33/GM-MD, de 23 de março de 2020;
- Nota do INSS; e
- Cronograma de contratação de militares pelo INSS.

Senhor Chefe do Gabinete,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar da contratação, por tempo determinado, de militares inativos para o desempenho de atividades de natureza civil no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 18 da Lei nº 13.954, de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 10.210, de 23 de janeiro de 2020.
2. Sobre o assunto, informo que o Diário Oficial de hoje, 28 de abril, publicou a Portaria nº 10.736, de 27 de abril de 2020, do Ministério da Economia, que autoriza o INSS a realizar chamamento público para contratação temporária de até 7.400 praças e 330 oficiais inativos, limitados à graduação de segundo-sargento e ao posto de capitão, para atuar em atividades relacionadas à previdência social, especialmente no atendimento voltado a eliminar o represamento de requerimentos de benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3. O edital de chamamento público será publicado no Portal do INSS (<https://www.inss.gov.br/>), a partir de 30 de abril, nas seguintes condições:

- a seleção, contratação e remuneração dos militares inativos é encargo do INSS, nos termos do Decreto nº 10.210, de 23 de janeiro de 2020;

- as vagas oferecidas para os militares inativos também estão disponíveis para servidores aposentados do INSS;

- **período inscrição: de 04 a 10 de maio de 2020;**

- período do contrato, doze meses, a partir da data do início das atividades;

- vagas para praças, limitadas à graduação de segundo sargento: até 7.400 praças, para desenvolverem atividades nas agências do INSS, em todo o país;

- vagas para oficiais, limitadas à graduação de capitão: até 330 oficiais, para desenvolverem atividades nas instalações do INSS em Brasília-DF; e

- as datas de homologação do resultado final da seleção dos voluntário, de assinatura do termo de adesão ao contrato e de início das atividades serão oportunamente definidas, em função das restrições impostas pela pandemia do Covid-19.

4. Em face da proximidade do período de inscrição, incumbiu-me o Secretário-Geral do Ministério da Defesa de solicitar gestões e apoio desse Gabinete para a divulgação do edital de chamamento público e do período de inscrição nos sites das Forças Armadas, nos aplicativos voltados aos veteranos e inativos e, principalmente, se possível, por mensagem no WhatsApp e por e-mail, encaminhados aos veteranos e inativos da dessa Força Armada.

5. Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração e informar que dados adicionais poderão ser obtidos com o Cel R1 Irtonio Pereira **Rippel** Júnior, Gerente da Divisão de Política de Pessoal Militar desta Secretaria, no telefone (61) 2023-5810 e no e-mail irtonio.rippel@defesa.gov.br.

Atenciosamente,

Gen Ex R1 MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Luiz Narvaz Pafiadache, Secretário**, em 28/04/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2251420** e o código CRC **9E4E5BBD**.

